



RESOLUÇÃO N° 11022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 68, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987 e considerando a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, observado os requisitos constantes na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

- CYRCE BERNADETE DA SILVA, RG 2.225.166-0/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo,
- LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO, RG 12.318.158-1/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.
- OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, RG 3.370.556-5/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo,
- RICARDO ANTONIO CAMARGO RIBAS, RG 7.115.499-8/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.

§ 1º- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado – Cyrce Bernadete da Silva, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Artigo 4º- - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 SET 2017

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência